



PORTARIA 01/2019

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de **Guaranésia-MG** no dia **16/09/2019**.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de **GUARANÉSIA-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a *Lei Municipal n.º 1.450, de 12 de Junho de 2001*, estabeleceu como feriado no Município de Guaranésia-MG o dia 16 de Setembro, ocasião em que se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia "16 de Setembro de 2019" na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guaranésia/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guaranésia-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Guaranésia, 12 de Setembro de 2019.

Jovahir Marques Filho
Defensor Público
MADEP n.º 0214
Coordenador local da DPMG em Guaranésia/MG